

**LEI Nº 2.221/2.006**

**“Autoriza a adesão do Município de Ouro Fino/MG à Associação dos Amigos do Caminho da Fé e dá outras providências.”**

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a promover a adesão do Município de Ouro Fino à Associação dos Amigos do Caminho da Fé, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.630.044/0001-19, com sede na Av. Armando Sales de Oliveira nº 196 – Centro – no Município de Águas da Prata, Estado de São Paulo, CEP 13.890-000, cujo objetivo é a manutenção da Trilha de Peregrinação Turístico/Religiosa conhecida como “Caminho da Fé”, na qual esta cidade está inserida, conforme Estatuto da Associação, devidamente registrado em Cartório e respectivo Regimento Interno.

Art. 2º. Fica o Município de Ouro Fino autorizado na qualidade de Membro Mantenedor, da Associação dos Amigos do Caminho da Fé, a efetuar o pagamento de uma contribuição regular mensal cujo valor atual é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) a partir da data da adesão.

§ 1º. O valor mencionado no caput do artigo está em conformidade com o determinado no Regimento Interno da referida Associação.

§ 2º. O valor da contribuição regular, poderá ser corrigido monetariamente de acordo com o determinado no Regimento Interno da referida Associação, anualmente.

Art. 3º. Para atender as despesas decorrentes da presente Lei no exercício de 2.006, serão utilizados os recursos consignados na seguinte dotação orçamentária: 02 09 01 23 695 0010 0.074 3350-41.

Art. 4º. Durante a elaboração dos orçamentos do Município para os exercícios seguintes, serão consignadas dotações orçamentárias para custear as despesas da presente Lei em cada exercício financeiro correspondente.

Art. 5º. O pagamento das contribuições constantes desta Lei, deverá ser feito através de “boleto” bancário, emitido pela Associação dos Amigos do Caminho da Fé, em favor da conta número 17.529-6 da agência 0029 do Banco Itaú, na cidade de Águas da Prata (SP).

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2.006.

Luiz Carlos Maciel  
Prefeito Municipal